

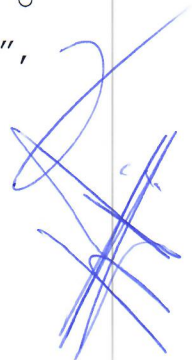
## ATA DE REUNIÃO

### JULGAMENTO

**PROCESSO 653/17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE ACESSO DO CAMPUS E EDIFÍCIOS DA FACULDADE DE MEDICINA DO ABC E DA FUNDAÇÃO DO ABC.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, precisamente às 09:15 horas, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes nº 2.000, nesta cidade. Os membros da COJUL, Everton Bueno Uzan, Denise dos Santos Soares, Luiz Antonio Silva, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente divulgado no site da Fundação do ABC, na qual 13 (treze) empresas apresentaram seus envelopes propostas, sendo elas: T&D SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA-ME, CSI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, JEMIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, CANAÃ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA, POWER SYTEMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, EDIMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ME, ASSERVO MUITISSERVIÇOS LTDA, RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, JM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, CBPS SERVIÇOS EIRELI - ME, PRATA SYSTEM SEGURANCA E DIGITACAO DE DADOS LTDA - EPP.

Após análise das propostas acostadas ao feito pelas empresas participantes deste certame e, sendo o processo de coleta de preço do tipo "menor preço global", passamos a deliberar o quanto segue:



Pela desclassificação da empresa T&D SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA-ME participante do certame, tendo em vista as razões conforme segue:

a) A empresa apresentou proposta comercial com preço manifestamente inexequível, pois verificou-se em estudo prévio que o valor médio para realização do serviço seria na importância média de **R\$138.085,50** (cento e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, e o preço apresentado pela empresa **T&D SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA-ME**, encontra-se muito abaixo da estimativa de gastos previstos para esse tipo de contratação, sendo a proposta no importe de **R\$80.428,42** (oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais, o que representa **58,20%** (cinquenta e oito virgula vinte por cento) do valor médio para realização dos serviços e, **68,9%** (sessenta e oito virgula nove por cento) do valor médio das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

b) Pela classificação das empresas CSI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, JEMIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, CANAÃ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA, POWER SYTEMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, EDIMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ME, ASSERVO MUITISSERVIÇOS LTDA, RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, JM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **CSI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, no importe mensal de **R\$90.390,00** (noventa mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global no importe

de **R\$1.084.680,00** (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais);

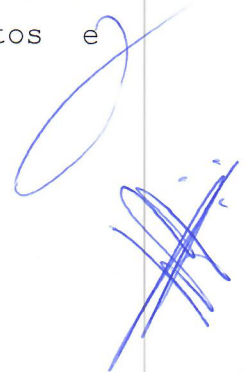
- **RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP**, no importe mensal de **R\$90.610,75** (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$1.087.329,00** (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais);

- **CBPS SERVIÇOS EIRELI - ME**, no importe mensal de **R\$92.625,50** (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$1.111.506,00** (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e seis reais);

- **ASSERVO MUITISSERVIÇOS LTDA**, no importe mensal de **R\$103.686,75** (cento e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.244.241,00** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais);

- **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, no importe mensal de **R\$104.988,80** (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$1.259.865,60** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

- **POWER SYTEMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, no importe mensal de **R\$106.699,99** (cento e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.280.399,88** (um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);



- **PAINÉIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no importe mensal de **R\$113.187,16** (cento e treze mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.358.245,92** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

- **EDIMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, no importe mensal de **R\$137.749,20** (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.652.990,40** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos);

- **PRATA SYSTEM SEGURANCA E DIGITACAO DE DADOS LTDA - EPP**, no importe mensal de **R\$141.220,00** (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.694.640,00** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

- **JEMIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, no importe mensal de **R\$149.092,00** (cento e quarenta e nove mil e noventa e dois reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.789.104,00** (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quatro reais);

- **CANAÃ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA**, no importe mensal de **R\$151.636,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.819.632,00** (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais);

- **JM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, no importe mensal de **R\$155.424,00** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o

valor global no importe de **R\$1.865.088,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais);

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela classificação da empresa **CSI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME** eis que apresentou a menor proposta entre as empresas participantes do certame, no importe de **R\$90.390,00** (noventa mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$1.084.680,00** (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Logo requer a empresa classificada como a que apresentou menor preço, apresente a documentação especificada no item 4.0 do Memorial Descritivo, observando-se o prazo aludido no mesmo Memorial.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

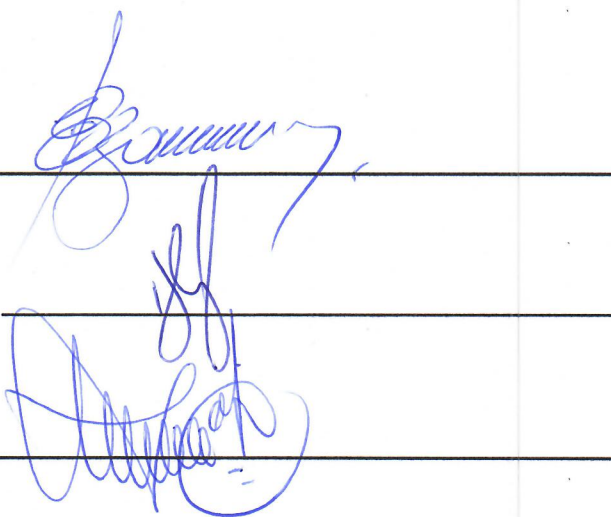
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Santo André, 22 de agosto de 2017, às 09:55 horas.

**EVERTON BUENO UZAN**

**DENISE DOS SANTOS SOARES**

**LUIZ ANTONIO SILVA**

Three handwritten signatures in blue ink are positioned over horizontal lines. The first signature is for Everton Bueno Uzan, the second for Denise dos Santos Soares, and the third for Luiz Antonio Silva. The signatures are stylized and cursive.